



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 052/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 105.150,00, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com serviços em saúde, com recursos do excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 105.150,00 (cento e cinco mil cento e cinquenta reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com serviços em saúde, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (752) (4500).....R\$ 105.150,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do excesso de arrecadação de recurso proveniente do Fundo Nacional de Saúde para Custeio - Atenção Básica, através de Emenda Parlamentar Individual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 04 de novembro de 2021.

LAURENTINO FLACH

Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2021, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 052/2021, visa a criação de rubrica orçamentária para a Secretaria Municipal da Saúde, visando alocar despesas com serviços de atenção primária em saúde, com recursos do excesso de arrecadação de recurso proveniente do Fundo Nacional de Saúde.

O Município recebeu recurso proveniente de emenda parlamentar individual através do Fundo Nacional de Saúde como Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde, sendo assim, há necessidade de abertura de dotação que objetivará o custeio de serviços prestados por pessoa jurídica direcionados à Atenção Básica do Município.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 04 de novembro de 2021.

LAURENTINO FLACH
Prefeito Municipal em Exercício

Exma. Sra.:

Andréia Brinckmann Griebeler

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS